ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.336/90

"DECRETA LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Prefeito Municipal em exercício, do município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, etc....

CONSIDERANDO, o falecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 1990;

CONSIDERANDO, Decreto baixado pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial, por sete dias, em todo o território de Mondaí, em face do falecimento do Senhor PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS, Governador do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Fica ainda Decretado feriado Municipal no dia 28 de fevereiro de 1990, em cumprimento ao Decreto Estadual, baixado no dia 27 de fevereiro de 1990.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de fevereiro de 1990.

Romiro Adriano Utzig
Prefeito Municipal
em exercício

Egon Ervino Seib
Secr.Administração e Finanças

DECRETO Nº 1.336/90 Final